



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0020401-97.2021.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DECISÃO nº 1932882 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Lastreado no Parecer ASJUR n.º 225, documento n.º 1889260, e na manifestação da SECONT, documento n.º 1927760, e considerando a urgência da demanda, **autorizo** a formalização da Cessão de Uso, nos termos do Contrato encartado em documento n.º 1921686.

À SGA, para conhecimento e providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 13/05/2022, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1932882** e o código CRC **9E885FBC**.